

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**REUNIÃO ORDINÁRIA 4.860ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00026069/2022-47 — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193307881), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF nº 658/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189008429), aprovado pela Diretoria Jurídica (189455448), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.A. Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP (107332670), firmado entre esta Companhia e a empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36, que tem como objeto a aquisição de licença de software de controle de ponto eletrônico Ponto Secullum Web Ultimate para 1600 usuários, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato, constante no SEGUNDO TERMO ADITIVO (163901806), por mais 1 ano, passando seu término de 09/03/2026 para 09/03/2027, no valor de R\$ 59.400,00, tendo em vista os motivos apresentados pela Divisão de Administração de Pessoal (188537965), corroborado pela chefia do Departamento de Recursos Humanos (188539824). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa nº 33-90-40, Fonte de Recursos nº 100 (193302808). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte.** **02) 00112-00015695/2025-51 — LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.858ª, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194029011), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.858ª, realizada em 22 de janeiro de 2026(192550369), visando alterar o seu texto nos termos que seguem: Onde se lê: "AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-D.S (190782808), válida até 06/01/2027, firmada com a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 15.449.462/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas fresadoras de asfalto/concreto sobre esteiras, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (184287019) e do Edital (182863470) e seus anexos." Leia-se: "AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-D.S (190782808), válida até 06/01/2027, firmada com a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 15.449.462/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Máquina fresadora de asfalto/concreto- Tração/Transmissão: Por esteiras e/ou rodas/pneus - Projetada para operações de fresagem com alto desempenho - Sistema de carregamento (descarga) compatível c/largura estimada (mínimo) de 400mm - Com capacidade de altura, direção e transporte variáveis por esteira transportadora c/velocidade (igual ou maior) de 200mts/minuto; controlado por sistema "joystick" multifuncional -**

Sistema adicional de pulverização de água – Sistema eletrônico de nivelamento, de última geração, garantindo resultado de fresagem com precisão. Peso operacional de 18.000/30.000Kg. - Motor diesel, potência mínima (estimada) de 180 Kw (250 HP) - Largura de fresagem (corte) de 12.000/14.000mm - Profundidade de corte da fresagem (estimada) de 300mm (Rotor c/velocidade estimada: 95/105/120 RPM). Incluindo operador devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, seguro contra terceiros, bem como fornecimento de combustível, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (184287019) e do Edital (182863470) e seus anexos." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 11/2026 (192664092)." Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00138-00004669/2023-00** — MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 74.080-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192884699), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (192255559), amparada nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (127377088), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (127381493), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (127381689) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74.080-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção (192179154), para continuar prestando seus serviços na Administração Regional da Ceilândia, conforme pleito constante no Ofício nº 95/2026 - RA-CEIL/GAB (192002491), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à subsecretária-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00001185/2025-04** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193909915), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 15/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (193771150), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (193788060) e na Nota Técnica N.º 43/2026 - NOVACAP/AUDIT (193816260), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (193769351), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - NLC/PRES (181901214), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônico com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do remanescente de obra visando a conclusão do Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1, localizada na Rua Primavera, Lote 46, Vila DVO, Gama/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa SCB ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 02.718.377/0001-06 (Habilitação/Documentação - 189576313, página 36) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 4.745.000,00 (Proposta de Preços Diligenciada - 189575472, 191414266 e 193216069). De acordo com o Edital (181901214), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.", e "19.2. O prazo de vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF para atender ao item 15. do Edital (181901214), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato “Anexo X”.". Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00017375/2021-10** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194040477), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 16/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (193920692) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (193932565), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (102975861), referente ao lote 6, do

tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública - PE 010/2022 (193918971), em favor da empresa a seguir relacionada: Lote 6 - DESCRIÇÃO: Cruzeiro, Octogonal, Sudoeste, Guará, SIA, SCIA e Estrutural (COTA DESTINADA AO MERCADO GERAL) - EMPRESA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 06.998.221/0001-87 (Habilitação/Documentação - 104013808 - página 9) - VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 8.127.868,68 (Proposta Diligenciada - 193500927). Os prazos, de acordo com Edital (102975861), são: [...] 9.3 O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras, as seguintes condições: ... 11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados. [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a Ata de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00001908/2026-48** — MANUELA BORBA PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 973.689-1 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194177234), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (193949206), com amparo na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (193949219) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (193949220), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada MANUELA BORBA PINHEIRO, matrícula nº 973.689-1 (193959053, 193996793 e 193996885), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1 (GT-TRF1), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DP/NIN/APES (194109448), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 4/2/2026 até 31/12/2026. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 0112-002.849/2003 - 550 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e à Coordenação de Monitoramento (Comon) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00011961/2025-76** — Retirado de Pauta. **08) 00112-00004187/2022-**

02 — PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 35/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193900738), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 29/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192611154), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho — NOVACAP/PRES/DJ (193370211), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.U. nº 35/2024 – DJ/NOVACAP (132803646), celebrado entre esta Companhia e empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, Lote 01, procedente da Ata de Registro de Preços n.º 041-2023 - D.U. (117187967), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/02/2026 para 19/02/2027, permanecendo o valor do contato em R\$ 3.187.058,16 (189965421), conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (191717410), ratificada/justificada pela fiscalização (190531271), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00022178/2024-57 — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193900826), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 9/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (192092319) e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (192092407), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (183351252), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de grandes volumes), fornecimento de equipamentos reserva / back-up, serviços de instalação de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de pequenos volumes), instalação de sistema de aquecimento de bombas e impermeabilização de pisos em epóxi na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (184459198) e do Edital (183351252) e seus anexos, adjudicado em favor da empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 03.186.991/0001-37 (187630268 - pág. 01), no valor de R\$ 1.099.165,00 (187631001 - pág. 01-04) e na Ata da Sessão Pública (192092610) de realização do Pregão Eletrônico nº 057/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços (183351252). De acordo com o Edital, "O prazo de execução total da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.", conforme o itens 9.19 e 9.20 do Edital (183351252). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00002370/2024-27 — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194173927), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 23/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192226062), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (193223334), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP (157716668), firmado com a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção pela CONTRATADA, da Sede da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), localizada no SHSN Quadra 105, Conjunto Y AE 01 - Sol Nascente Trecho II-DF, no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Segundo Termo Aditivo (188223470), sendo o prazo de execução por mais 150 dias corridos, passando seu vencimento de 2/3/2026 para 30/7/2026 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu vencimento de 28/7/2026 para 23/2/2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (192711010) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (192391680), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria

de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00020116/2025-91** — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193942213), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93–CA (189454764), na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (189454864) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (189455207) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 003/2009-DIRAG/CONT (189455010), decide: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2026 e II) AUTORIZAR a prorrogação coletiva das Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Obras - DO, referente ao Exercício de 2026, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços até 31/12/2026, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme listagem a seguir: MARDEN DOS REIS SILVA - Matrícula nº 73.583-3 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA 1.320 - Valor R\$ 1.937,76 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR Sessão nº 4.796ª (189458024); VICENTE DE PAULO CORREA - Matrícula nº 75.035-2- QUILOMETRAGEM AUTORIZADA 1.320 - Valor R\$ 1.937,76 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR Sessão nº 4.805ª (189458409). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico, por meio do sinalizador GPS móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS e COMON/DS, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00016605/2024-68** — DIRETORIA DE OBRAS — REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 017/2024 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193219723), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 413/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178501065), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (178509136) na manifestação desta Diretoria (176690675) e na manifestação do Núcleo de Licitação (NLC), por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (192736765) com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: REVOGAR o Procedimento Licitatório Presencial nº 017/2024 - DECOMP/DA (151863308), pelo critério de menor preço, no regime de execução de empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de serviços de Levantamento Topográfico em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no Edital (151863308) e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos ao Núcleo de Licitação (NLC), para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00020090/2019-33** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 066/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162208348), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 37/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193073835), aprovado pela Diretoria Jurídica (193372829), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E. nº 066/2024 (134796727), firmado entre esta Companhia e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização em edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos seguinte endereços: Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará, Viveiro I, localizado no SMPW Qd. 06 Conjunto 2 AE - Park Way, Viveiro II, localizado no Setor de Oficinas Norte, Quadra 02, Conjunto C, SOF Norte, Brasília/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (126503847), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,17%, passando o valor do Contrato de R\$ 440.291,03 para R\$ 463.054,08, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (193286531) e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (162713829), por mais 12 meses, passando seu término de 7/3/2026 para 7/3/2027, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (192859876), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (192865503), no Adendo n.º 01/2026/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIEC (194181444) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DED (192871656), permanecendo

inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00000773/2025-12** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.C Nº 040/2025, 041/2025, 042/2025 e 043/2025 – DJ /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193893085), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 8/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191382059), aprovado pela Diretoria Jurídica (191405161), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR os aditivos aos Contratos Nº 040/2025- lote 02 (162735087); 041/2025 - lote 08 (162735122); 042/2025 - lote 10 162735151) e 043/2025 - lote 20 (162735213) – DJ /NOVACAP, firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, cujos objetos são a construção de bases para implantação de parquinhos infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (160551782) e no Edital (160551816) e seus anexos, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (190393711), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por 365 dias, passando seus termos de 18/02/2026 para 18/02/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenhos e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00000763/2025-87** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.C Nº 039/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193903544), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 49/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193422408), aprovado pela Diretoria Jurídica (193583582), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia -D.C nº 039/2025 (162737055) – DJ /NOVACAP, lote14, firmado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.186.991/0001-37, cujo objeto é a construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (160545856) e no Edital (160545888) e seus anexos, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (192534864), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 365 dias, passando seu término de 19/02/2026 para 19/02/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00000779/2025-90** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.C Nº 038/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193911290), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 10/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191404586), aprovado pela Diretoria Jurídica (191412084), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.C Nº 038/2025 (162730819) – DJ /NOVACAP, lote 14, firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP., inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-205, cujo objeto é a construção de bases para implantação de parquinhos infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (160560653) e no Edital (160560747) e seus anexos, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (190478095), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por 365 dias, passando seu término de 19/02/2026 para 19/02/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00000757/2025-20** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C Nº 036/2025 E Nº 037/2025 –

DJ /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193920920), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 46/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193334679), aprovado pela Diretoria Jurídica (193462161), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR os aditivos aos Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia - Nº 036/2025 - lote 03 (162844934) e Nº 037/2025 - lote 12 (162845832) – DJ /NOVACAP, firmado entre esta Companhia e a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP., inscrita sob o CNPJ nº 06.998.221/0001-87, cujos objetos são a construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (160543553) e no Edital (160543591) e seus anexos, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (192656942), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por 365 dias, passando seus termos de 17/02/2026 para 17/02/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenhos e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/02/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 10/02/2026, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/02/2026, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 10/02/2026, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 10/02/2026, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 12/02/2026, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 20/02/2026, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194242723** código CRC= **FFE31E90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 194242723